



**Ata da 2ª Sessão Pública**  
**Processo Administrativo n.º 3391/2019**

**Modalidade: Pregão Presencial n.º 46/2019**  
**Tipo: Menor preço por lote**

**Objeto: DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS PARA AS CIDADES DE SOROCABA/SP, ITAPETININGA/SP E TATUÍ/SP SOB REGIME DE FRETAMENTO.**

No dia quatorze de agosto de dois mil e dezenove, às quinze horas, reuniram-se na Sala de Licitações do Paço Municipal a Comissão Municipal de Licitações nas pessoas da Sra. Fernanda Castanho Fogaça (Pregoeira), da Sra. Juliana de Almeida Gomes e do Sr. Rafael Bueno Ribeiro (Equipe de Apoio), para a análise dos Processos Administrativos n.º 5223/2019 e 5271/2019, referentes ao recurso do Pregão Presencial n.º 46/2019.

Ao iniciar a reunião a senhora Pregoeira informou aos demais membros da Comissão sobre o conteúdo dos processos acima listados, referente as razões do recurso interposto pela empresa VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA e contrarrazões do recurso apresentado pela empresa SANTA FÉ VIAGENS E TURISMO EIRELI, para que lessem e analisassem.

Em análise preliminar a Comissão verificou que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela licitante impugnada, emitido pela Prefeitura de Pilar do Sul, contém vício e é inservível para a licitação, vez que não contém informações quantitativas e qualitativas suficientes ao solicitado em edital. Recomendamos imediatamente que a Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários tome as providencias cabíveis.

Na 1ª Sessão Publica deste certame esta Comissão considerou suficiente para Habilitação Técnica da empresa SANTA FÉ VIAGENS E TURISMO EIRELI os demais Atestados de Capacidade Técnica apresentados. De maneira prudente, considerando que foi levantado questionamentos, visando os princípios que norteiam as Licitações e Contratações Publicas essa Comissão entende por realizar diligencias a fim de certificar a regularidade dos mesmos, requerendo a apresentação dos instrumentos contratuais e notas fiscais referentes aos serviços atestados pela empresa PRENSAS SCHULER S/A e pela PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TAPIRAI.

Fica concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos documentos solicitados.

Após o recebimento, os documentos serão enviados para a Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários para análise e parecer jurídico acerca do recurso apresentado.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata vai assinada pelos membros da Comissão, com cópia para os licitantes interessados.

**FERNANDA CASTANHO FOGAÇA**  
**Pregoeira**

**JULIANA DE ALMEIDA GOMES**

**Equipe de Apoio**

**RAFAEL BUENO RIBEIRO**